



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.222, DE 31 DE MAIO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 54.300,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2010, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.000	Executivo Municipal		
02.002	Departamento de Ação Social		
08.244.08022-015	Manutenção do Departamento de Ação Social		
0280 31796 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	300,00
0280 31795 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	37.800,00
0290 31795 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$	11.200,00
0300 31795 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação resultante do repasse de transferências da União conforme segue:

### Excesso de Arrecadação:

172134990300	Transferência FNAS – Piso Básico Fixo Fonte 795	R\$	54.000,00
172134990200	Transferência FNAS – Bolsa Escola Fonte 796	R\$	300,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 31 de maio de 2010.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO